DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº. 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

www.pontal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Contratação Direta 2
Comunicados 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pontal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pontal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pontal.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pontal
CNPJ 45.352.267/0001-86
Rua Guilherme Silva, nº 337
Telefone: (16) 3953-9999
Site: www.pontal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Câmara Municipal de Pontal
CNPJ 48.030.589/0001-05
Rua Macir Ramazini, nº 1.239
Telefone: (16) 3953-2616
Site: www.camarapontal.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pontal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pontal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

MUNICÍPIO DE PONTAL
RUA GUILHERME SILVA Nº. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699
CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ Nº. 45.352.267/0001-86
E-MAIL: licitacao@pontal.sp.gov.br

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 15/2.024

1. O Município de Pontal, nos termos do § 3°. do art. 75 da Lei Federal n°. 14.133, de 1°. de abril de 2.021, torna público seu interesse em realizar, através de Dispensa de Licitação fundada no inc. II do art. 75 do mesmo diploma legal, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGULARIZAÇÃO DE TAMPÃO DE POÇO DE VISTA** nos moldes do Termo de Referência em anexo, onde estão contidas as características completas dos serviços a serem executados.

2. Os interessados em formular suas propostas deverão enviar mensagem ao endereço eletrônico licitacao@pontal.sp.gov.br, fazendo dela constar os valores unitários e o valor total do serviço e dos fornecimentos a serem contratados, **no prazo de 03 (três) dias úteis, compreendido entre os dias 22 de julho a 26 de agosto do corrente ano**.

3. Esta Manifestação de Interesse será veiculada no sítio eletrônico oficial da municipalidade, na aba "Dispensa de Licitação" (https://www.pontal.sp.gov.br/licitacao/dispensa-de-licitacao), além de veiculada na Imprensa Oficial do Município de Pontal, através do Diário Oficial Eletrônico Municipal.

Pontal, 19 de agosto de 2.024.

José Carlos Neves Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PONTAL
RUA GUILHERME SILVA, 337, CENTRO - FONE: (16) 3953-9999 – FAX: (16) 3953-1250
CEP 14.180-000 – PONTAL – SP CNPJ: 45.352.267/0001-86
Departamento de Engenharia

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: REGULARIZAÇÃO DE TAMPÃO DE POÇO DE VISITA
LOCAL: DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PONTAL

SERVIÇO ÚNICO:

Será a regularização dos tampões de poços de visita nos diversos locais definidos no mapa do Município.

Consiste na remoção e posterior instalação dos tampões, com a utilização de mão de obra especializada de pedreiro e servente.

No assentamento deverá ser utilizada argamassa de cimento e areia média no traço 1:3, tijolos maciços de barro comum se for o caso, sendo o revestimento (acabamento) também com argamassa 1:3 na espessura de 2 centímetros.

Deverá ser providenciada a limpeza das sobras de material, mantendo o arruamento perfeitamente transitável.

É de suma importância a sinalização do local de serviços para orientação do trânsito.

Pontal, 12 de julho de 2024

Édio Quaranta Júnior
Engenheiro Civil
CREA 0600870441

José Carlos Neves Silva
Prefeito Municipal

CRONOGRAMA FÍSICO - DESEMBOLSO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

CONVÊNIO: RECURSOS PRÓPRIOS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO DE PONTAL

OBRA: REGULARIZAÇÃO DE TAMPAS DE POÇOS DE VISITA

MUNICÍPIO: PONTAL

PRAZO PROPOSTO
INÍCIO: data de assinatura Da Ordem de Serviços
FINAL:60 dias a partir da data da assinatura do contrato

DATA BASE: julho-24

ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE	1a. ETAPA PERÍODO: 720 dias PRAZO DE LIBERAÇÃO: Imediatamente após a expedição da ordem de serviços	 PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 dias					TOTAL
1	SERVIÇO ÚNICO	Unidade	128,00						128,00
		R$	21.044,48						21.044,48
RECURSOS PRÓPRIOS			**21.044,48**						**21.044,48**
TOTAL COM BDI DE 25%									**26.305,60**

PONTAL, 12 de julho de 2024

ASSINATURA:
Édio Quaranta Júnior - Engenheiro Civil
CREA: 0600870441

ASSINATURA:
José Carlos Neves Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PONTAL

LEVANTAMENTO DE POÇOS DE VISITA

PONTAL - SP

CDHU - BOLETIM SIURB 01/2024

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
		GERAL				
	1.0	**SERVIÇO ÚNICO**				**21.044,48**
SIURB	06.021.000	Regularização de tampão de poço de visita	Unidade	128,00	164,41	21.044,48
TOTAL						**R$ 21.044,48**

TOTAL GERAL COM BDI DE 25%	**R$ 26.305,60**

PONTAL, 12 de julho de 2024

ÉDIO QUARANTA JÚNIOR
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 0600870441

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Comunicados

INSTITUTO ACOLHER
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E-mail: institutoacolher.rp@gmail.com
Telefones: (16) 3235-7429 – 999184-0253

Oficio n° 31/2024

Pontal, 15 de agosto de 2024.

O **INSTITUTO ACOLHER ASSISTÊNCIA SOCIAL – NÚCLEO SECCIONAL DE PONTAL,** vem por meio deste solicitar o espaço da Câmara Municipal de Pontal/SP, na data e horário mencionado abaixo, para realização de Audiência Pública conforme estabelece a Lei n° 2.972/2018 para aclaramento de Prestações de Contas desta OSC, referente aos repasses de recursos do ano de 2023.

- **DATA: 30/08/2024**
- **HORARIO: 09h às 11h.**

Certo de vossa atenção e compreensão, me coloco a disposição para quaisquer dúvidas que se fizerem.

Atenciosamente,

SEBASTIÃO BAPTISTA RAMOS NETO
Diretor-Presidente - IACOLHER